





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

☒ Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ☒ sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ☐ Não, justificar.	
Nome: MAURO VIALLE JUNIOR	CPF: 061.526.729-70
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/04/2025 Data do Fim: 10/08/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ☒ SIM ☐ NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Universitário: Controlador Interno	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio/Técnico ☐ Superior ☒ Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ☒ sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ☐ Não, justificar.	

(*) segue documentação comprobatória anexa.

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

A Unidade de Controle Interno do Município, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, tem seu corpo funcional constituído por uma única servidora, efetiva no cargo de Agente Universitário: Controlador Interno, com jornada de 40h semanais, com atribuições exclusivas de controle interno, respondendo por esta função no Município, Fundo de Previdência e Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Descrição da Ação	Escopo	Cronograma	Entidade	Situação
Elaborar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno para 2025.	Produzir documento discriminando as atividades a serem desenvolvidas em 2025.	Maio	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência	Realizada: PAACI 2025, de 19/05/2025
Realizar o preenchimento do questionário eletrônico de autoavaliação do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) de 2025, assegurando a verificação e o envio das evidências exigidas pela metodologia do Programa Nacional de Transparência Pública.	Coordenar e executar a autoavaliação dos portais principal e da transparência do Município e da Câmara Municipal, com base no questionário eletrônico encaminhado pelo sistema "Avalia" da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).	Maio	Prefeitura e Câmara	Realizada
Revisar e, se necessário, promover alterações nas normativas que regulamentam no Município a Lei nº 14.133/2021.	Realizar, em conjunto com os demais setores envolvidos (Assessoria Jurídica do Município e Divisão de Licitações), a revisão das normativas locais que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021, considerando os efeitos decorrentes de sua implementação prática no Município. A atividade consistirá na análise dos Decretos nº 2.218 a 2.223/2023, dos Decretos nº 2.308 e 2.309/2024, bem como da Portaria nº 29/2023, com o objetivo de identificar eventuais inconsistências, omissões ou pontos que demandem atualização. Se constatada a necessidade de ajustes, serão elaboradas minutas de alterações normativas para posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo.	Junho	Prefeitura	Realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Analisar a necessidade de regulamentação sobre o uso de e-mails institucionais, redes sociais e demais ferramentas tecnológicas utilizadas pelos órgãos municipais, propondo atos normativos, se necessário.	Levantar a existência e a adequação de normativos relacionados ao uso de tecnologias institucionais. Caso identificadas lacunas ou necessidade de atualização, articular com os setores competentes a elaboração de proposta normativa para disciplinar o tema com foco em segurança, padronização e responsabilidade.	Junho		Realizada
Analisar a execução das atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno ao longo do exercício de 2025, com base no PAACI vigente, e iniciar o planejamento técnico do Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2026.	Avaliar o cumprimento das metas e prazos estabelecidos no PAACI 2025, identificando os pontos fortes, fragilidades e desafios enfrentados ao longo da execução anual. Com base nesse diagnóstico, iniciar o planejamento do PAACI 2026, considerando as lições aprendidas, o histórico de demandas, as alterações normativas, a capacidade operacional da UCI e as orientações dos órgãos de controle.	Dezembro	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência	Realizada
Elaborar o Relatório do Controle Interno das Contas dos gestores das unidades controladas.	Produzir documento descrevendo a execução e evolução dos aspectos orçamentários, patrimoniais e financeiros dos órgãos, cumprimento dos limites constitucionais e das ações de controle interno realizadas no âmbito de 2024, com parecer conclusivo para a Prestação de Contas Anual do poder executivo, legislativo e fundo de previdência.	Março	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência	Realizada: relatórios finalizados e enviados no prazo e forma estipulados pelo TCE-PR
Avaliação do Serviço de Ouvidoria e Lei de Acesso a Informação	Averiguar se os serviços são disponibilizados em conformidade com os dispositivos legais afetos.	Monitoramento Contínuo	Prefeitura e Câmara	Regular
Acompanhamento da Agenda de Obrigações do TCE-PR	Acompanhar o cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE-PR, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.	Monitoramento Contínuo	Prefeitura e Câmara	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Acompanhar a emissão do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).	Abril, agosto e dezembro	Prefeitura e Câmara	Regular
Acompanhar a emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução orçamentária (RREO).	Fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro	Prefeitura e Câmara	Regular
Acompanhar o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares	Acompanhar se os órgãos cumprem os dispositivos legais e regulamentares a que estão impostos.	Monitoramento Contínuo	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência	Regular
Acompanhamento do Limite de Gastos com Pessoal	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação, avaliar as medidas adotadas para recondução dos limites.	Monitoramento Contínuo	Prefeitura e Câmara	Regular
Acompanhar o Índice de Aplicação em Saúde	Avaliar se o Índice de Aplicação em Saúde atinge o mínimo constitucional, caso não, emitir alerta aos gestores.	Monitoramento Contínuo	Prefeitura	Regular
Acompanhar os Índices de Aplicação em Educação	Avaliar se o Índice de Aplicação em Educação e dos recursos do FUNDEB estão em conformidade com a legislação e emitir alerta aos gestores quando identificada não conformidade.	Monitoramento Contínuo	Prefeitura	Regular, com emissão de Memorando em novembro com recomendações urgentes para recomposição do índice de aplicação em MDE.
Preenchimento de questionário sobre Maturidade do Controle Interno, encaminhado pelo Ministério Público de Contas.	Participação no Programa de Diagnóstico da Maturidade do Controle Interno	Setembro	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência	Realizada
Realização de auditoria para análise da regularidade do pagamento de diárias, abrangendo a Prefeitura e a Câmara	Averiguar se houve cumprimento das diretrizes contidas na Lei Municipal nº 252/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-	Setembro	Prefeitura e Câmara	Realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Municipal, com emissão do Relatório de Auditoria nº 02/2025.	Prefeito, Secretários Municipais, servidores públicos da administração municipal e vereadores, e dá outras providências.			
Realização de auditoria para verificação do cumprimento da ordem cronológica de pagamento aos fornecedores, abrangendo a Prefeitura, a Câmara Municipal e o Fundo de Previdência, com a emissão do Relatório de Auditoria nº 03/2025.	Analisar os pagamentos, concernente ao cumprimento da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, bem como das suas respectivas fontes de recursos, nos termos das legislações afetas.	Setembro	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência	Realizada
Preenchimento dos questionários do ProGov relativos às áreas de Controle Interno e de Serviço de Informação ao Cidadão.	Preenchimento e envio dos questionários do ProGov referentes às áreas de Controle Interno e Serviço de Informação ao Cidadão, com verificação da consistência das informações prestadas.	Novembro	Prefeitura	Realizada
Elaboração da Instrução Normativa nº 01/2025 – UCI, que dispõe sobre o fluxo de atendimento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cafeara, estabelece prazos, define responsabilidades e dá outras providências.	Preparação da Instrução Normativa nº 01/2025 – UCI, disciplinando o fluxo de atendimento do SIC, com definição de prazos, responsabilidades e procedimentos no âmbito do Poder Executivo Municipal.	Dezembro	Prefeitura	Realizada: publicação da Instrução Normativa nº 01/2025 – UCI em 10/11/2025
Minuta do Decreto nº 2.519/2025, que dispõe sobre a designação da Unidade de Controle Interno como unidade física de prestação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e designa servidor como responsável pelo recebimento e tratamento dos pedidos de acesso à informação, e dá outras providências.	Minuta do Decreto nº 2.519/2025, que dispõe sobre a designação da Unidade de Controle Interno como unidade física de prestação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e designa servidor como responsável pelo recebimento e tratamento dos pedidos de acesso à informação, e dá outras providências.	Dezembro	Prefeitura	Realizada: publicação do Decreto nº 2.519/2025 em 10/11/2025
Minuta do Decreto nº 2.523/2025, que altera o § 2º do art. 5º do Decreto nº 2.078/2021, que regulamenta o acesso à	Análise e minuta de alterações ao Decreto que regulamenta o Serviço de Informação ao Cidadão.	Novembro	Prefeitura	Realizada: publicação do Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

informação pública pelo cidadão no âmbito do Poder Executivo Municipal, para dispor sobre os dias e horários de funcionamento do atendimento presencial do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).				2.523/2025 13/11/2025	nem
Realização do levantamento de problemas (definição do universo de auditoria), com vistas à fundamentação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026. Elaboração inicial do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026. Desenvolvimento do Plano Anual de Capacitação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI para o exercício de 2026. Estruturação do Plano de Trabalho da Unidade de Controle Interno para o exercício de 2026.	Levantamento de problemas e definição do universo de auditoria, com elaboração inicial do PAAI 2026, bem como desenvolvimento do plano de capacitação e estruturação do plano de trabalho da UCI para o exercício.	Dezembro	Prefeitura, Câmara e Fundo de Previdência	Realizada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Não houve considerações relevantes e medidas a serem recomendadas, pois o Controle Interno realiza o trabalho de forma concomitante com as execuções, sendo dessa forma realizada ação preventiva.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos – 6% da RCL	3,24%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	4,74%
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	48,92%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF).	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No exercício de 2025 a Prefeitura Municipal de Cafeara transferiu à Câmara Municipal de Cafeara a importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, e seiscentos mil reais) que foram repassados em 12 parcelas mensais (duodécimos) depositadas na conta corrente da Câmara.

Desse valor a Câmara Municipal devolveu à Prefeitura em 29 de dezembro de 2025 R\$ 129.691,91, dessa forma, a Câmara teve R\$ 1.470.308,09 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e oito reais, e nove centavos) de despesa efetivamente executada no exercício de 2025.

Do valor total do orçamento para o exercício de 2025 foram gastos com despesas de pessoal e com encargos sociais R\$1.070.632,91 (um milhão, setenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)¹ o equivalente à 3,24% da Receita Corrente Líquida ajustada, apurada no município do exercício de 2025, que foi de R\$ 33.018.502,74 (trinta e três milhões, dezoito mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos)². O comprometimento do orçamento da Câmara com folha de pagamento para o ano ficou em 48,92% enquanto que o percentual máximo é de 70%, estando dessa forma, dentro dos limites legais.

Tendo o município de Cafeara população inferior a cem mil habitantes, a Câmara Municipal tem direito de receber até 7% (sete por cento) sobre o valor das Receitas Tributárias e Transferências previstas do ano anterior conforme Artigo 29-A da Constituição Federal ($2024 = 27.693.239,19^3 \times 7\% = 1.938.526,74$) constatou-se através de levantamento, que o repasse foi em torno de 5,16% onde o valor do orçamento da Câmara para 2025 era R\$ 1.600.000. A despesa efetivamente gasta da Câmara foi na ordem de R\$ 1.470.308,09, que segundo relatório do TCE-PR poderia ser de até de R\$ 1.938.526,74 conforme cálculo

¹ Despesa líquida com pessoal IN 56/2011 do TCE-PR.

² Receita Corrente Líquida do Poder Executivo apurada ao final de 2025, juntamente com o Fundo Municipal de Previdência.

³ Valor retirado de Relatório constante do Site do Tribunal de Contas do Estado, "Relatório – Limite para despesa do Poder Legislativo – Base de Cálculo". TCE, 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

demonstrado acima, haja vista também que a Câmara devolveu R\$ 129.691,91 aos cofres do Poder Executivo em 2025.

8. Demais ações desenvolvidas

A diferença do total efetivamente gasto com o orçamento é a devolução de recursos que a Câmara fez à Prefeitura no valor de R\$ 129.691,91 que equivale a 8,10% do orçamento total aprovado, contatou-se a devolução de 8,82% do orçamento executado em 2025. Foi possível analisar que a média de gastos mensais referente ao ano de 2025 ficou em torno de R\$ 122.525,67.

Os valores referentes ao duodécimo foram depositados no Banco do Brasil, agência 1765-5 conta corrente nº 14.843-1 em nome da Câmara Municipal de Cafeara. Os valores devolvidos aos cofres da Prefeitura, foram depositados por meio de transferência online no Banco do Brasil, agência 1765-5 conta corrente nº 12.775-2 “P M CAFEARA – ICS” que é a conta de recursos livres da Prefeitura.

8.1 Limites Constitucionais

Considerando que houve devolução à Prefeitura, o gasto efetivo total da Câmara no ano de 2024, foi R\$ 1.470.308,09 totalizando 4,74% de R\$ 31.033.140,96⁴, base de cálculo apontada pelo TCE no relatório de Limites na página do SIM-AM.

Levando-se em consideração o que é estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal: *“O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita*

⁴Valor retirado de Relatório constante do Site do Tribunal de Contas do Estado, “Relatório – Limite para despesa do Poder Legislativo – Base de Cálculo”. TCE, 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

[...]

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito) (...) dessa forma, a Câmara Municipal atende ao limite, estando com sua despesa total em 4,74%.

Quanto ao comprometimento do orçamento da Câmara com Gastos de Pessoal (sem os encargos patronais), apurou-se que os “VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL” totalizaram R\$ 948.334,83 representando 59,27% do orçamento da Câmara que era de R\$ 1.600.000,00 para o exercício financeiro de 2025.

8.2 Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas

As informações contábeis, patrimoniais, financeiras, orçamentárias entre outras, são enviadas mensalmente ao TCE por meio do SIM-AM, e as informações relativas aos gastos com pessoal, folha de pagamento e contratações são enviadas mensalmente ao SIAP, também conforme determinação do TCE. Sendo ainda, cumpridas as determinações da Lei nº4320 de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado que cabem a esta Entidade.

8.2.1 Históricos de remessas de dados ao SIMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Entidades Municipais					
 TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ		Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
HISTÓRICO DE REMESSAS					Gerado em : 23/03/2026 18:17:50
ANO	MÊS	TIPO	DATA DO HISTÓRICO	PROTOCOLO	OBSERVAÇÃO
2025	Abertura de Exercício	Remessa Fechada	20/03/2025 10:28	2025161288	
2025	Janeiro	Remessa Fechada	27/03/2025 12:02	2025184857	
2025	Fevereiro	Remessa Fechada	31/03/2025 11:55	2025197967	
2025	Março	Remessa Fechada	17/04/2025 15:50	2025248383	
2025	Abril	Remessa Fechada	15/05/2025 18:20	2025308432	
2025	Maio	Remessa Fechada	23/06/2025 11:25	2025389319	
2025	Junho	Remessa Fechada	15/07/2025 17:35	2025441531	
2025	Julho	Remessa Fechada	27/08/2025 16:28	2025549227	
2025	Agosto	Remessa Fechada	19/09/2025 11:03	2025599909	
2025	Setembro	Remessa Fechada	22/10/2025 14:35	2025677080	
2025	Outubro	Remessa Fechada	13/11/2025 16:20	2025725980	
2025	Novembro	Remessa Fechada	18/12/2025 11:19	2025806319	
2025	Dezembro	Remessa Fechada	30/01/2026 11:50	202649438	
2025	Encerramento do Exercício	Remessa Excluída	06/02/2026 20:04		Data Fechamento anterior: 30/01/2026 11:50:00 NrProtocolo anterior: 202649438 Remessa excluída automaticamente pela solicitação: 12765
2025	Dezembro	Remessa Aberta	06/02/2026 20:04		Remessa reaberta automaticamente pela solicitação: 12765
2025	Dezembro	Remessa Fechada	07/02/2026 09:03	202675242	
2025	Encerramento do Exercício	Remessa Fechada	07/02/2026 09:16	202675269	
Total de Registros: 17					1 / 1
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 23/03/2026 18:17					

FONTE: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Informações Municipais, Histórico de Remessas Mensais de 2025. Acesso em: 23 de março de 2026.

Conforme é possível notar no quadro acima, os dados foram enviados tempestivamente ao Tribunal de Contas.

8.3 Publicações das Demonstrações Contábeis, anexos da Lei nº 4.320/1964

As demonstrações contábeis, sendo elas, anexo 12, 13, 14, 15, e 18, bem como as notas explicativas dessas demonstrações, foram publicadas pela entidade no dia 23 de março de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

8.4 Regularidade do Profissional Contábil

A Profissional responsável técnico pelas Demonstrações Contábeis: Michele Aparecida Silva do Carmo, CRCPR nº 065.926/O-6, situação: Regular, conforme imagem abaixo.⁵

⁵ Certidão retirada do Portal do Conselho Regional de Contabilidade. 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
REGISTRO.....	PR-065926/O-6
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	***.382.839-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/03/2026 as 18:23:56.

Válido até: 21/06/2026.

Código de Controle: 1222138.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

FONTE: Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, Certidão de Regularidade Profissional, 2026. Acesso em: 26 de março de 2026.

9. CONCLUSÃO, APONTAMENTOS, RECOMENDAÇÕES.

Por fim, não houve recomendações encaminhadas ao Gestor da Entidade, tendo em vista que, não foram encontradas irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de **2025**, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cafeara, 24 de março de 2026.

LETICIA APARECIDA ALVES

C.P.F 101.574.379-06

CONTROLADORA INTERNA

A partir de 01/09/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
(LEGISLATIVO)

1) Cópia da do ato de nomeação bem como da documentação comprobatória da formação do responsável pelo Controle Interno, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

- a) **Leticia Aparecida Alves.**
- b) **Mauro Vialle Junior**
- c) **Amanda Querline**